

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 73/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 73/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予新聞局局長陳致平或其法定代位人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與 Livros do Oriente, Limitada（東方文萃）出版《澳門》雜誌葡文及英文版有關編輯服務合約。

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante do contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a editora Livros do Oriente, Limitada, para a prestação de serviços editoriais relacionados com a publicação da Revista Macau nas línguas portuguesa e inglesa.

二零零四年三月十九日

19 de Março de 2004.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 74/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 74/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予新聞局局長陳致平或其法定代位人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與新觀點顧問公司有關提供顧問服務之合同。

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a empresa «Paradigm Shift Consultancy» para a prestação de serviços de consultadoria.

二零零四年三月二十四日

24 de Março de 2004.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 8/2004 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 8/2004

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，按照中央人民政府的命令，命令公佈聯合國安全理事會於二零零三年十一月二十四日通過的有關伊拉克和科威特局勢的第 1518 (2003) 號決議。該決議的正式中文文本與相關的葡文譯本一併公佈。

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1518 (2003), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 24 de Novembro de 2003, relativa à situação entre o Iraque e o Kuwait, na sua versão autêntica em língua chinesa, com a respectiva tradução para a língua portuguesa.

二零零四年三月十八日發佈。

Promulgado em 18 de Março de 2004.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第1518 (2003) 號決議

2003年11月24日安全理事會

第4872次會議通過

安全理事會，

回顧其以前所有有關決議，

又回顧其早先在2003年5月22日第1483 (2003) 號決議中決定終止安全理事會第661 (1990) 號決議所設委員會，

強調所有會員國履行第1483 (2003) 號決議第10段規定的義務的重要性，

確認儘管伊拉克局勢已有改善，但仍對國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. 決定按照安理會暫行議事規則第28條，立即設立一個安全理事會的委員會，由安理會全體成員組成，以按照第1483 (2003) 號決議第19段繼續查明該決議第19段所指的個人和實體，包括更新第661 (1990) 號決議第6段所設委員會已查明的個人和實體清單，並向安理會報告工作；

2. 決定採用第661 (1990) 號決議第6段所設委員會先前商定的準則（參見2003年6月12日SC/7791 IK/365號文件）和定義（參見2003年7月29日SC/7831 IK/372號文件），以執行第1483 (2003) 號決議第19和第23段的規定，還決定委員會可根據進一步的考量對上述準則和定義進行修訂；

3. 決定不斷審議上文第1段所述委員會的任務，並考慮授權該委員會另一任務的可能性，即對會員國履行第1483 (2003) 號決議第10段規定義務情況進行了解；

4. 決定繼續處理此案。

第9/2004號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，按照中央人民政府的命令，命令公佈聯合國安全理事會於二零零四年一月三十日通過的有關恐怖行為對國際和平與安全造成的威脅的第1526 (2004) 號決議。該決議的正式中文文本與相關的葡文譯本一併公佈。

二零零四年三月二十三日發佈。

代理行政長官 陳麗敏

RESOLUÇÃO N.º 1518 (2003)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 4872.ª sessão, a 24 de Novembro de 2003)

O Conselho de Segurança,

Recordando todas as suas resoluções anteriores pertinentes,

Recordando ainda a decisão tomada na sua Resolução n.º 1483 (2003), de 22 de Maio de 2003, de dissolver o Comité do Conselho de Segurança estabelecido pela Resolução n.º 661 (1990),

Salientando a importância de todos os Estados Membros cumprirem as suas obrigações ao abrigo do parágrafo 10 da Resolução n.º 1483 (2003),

Considerando que a situação no Iraque, mesmo que tenha melhorado, continua a constituir uma ameaça à paz e segurança internacionais,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. Decide estabelecer, com efeito imediato e em conformidade com o artigo 28.º do seu regulamento interno provisório, um comité do Conselho de Segurança integrando todos os membros do Conselho, que continuará a identificar, em aplicação do parágrafo 19 da Resolução n.º 1483 (2003), as pessoas e entidades a que se refere este parágrafo, em particular actualizando a lista das pessoas e entidades que já tenham sido identificadas pelo Comité estabelecido por força do parágrafo 6 da Resolução n.º 661 (1990), e informar sobre o seu trabalho ao Conselho;

2. Decide adoptar as directivas (referência SC/7791 IK/365, de 12 de Junho de 2003) e as definições (referência SC/7831 IK/372, de 29 de Julho de 2003) anteriormente acordadas pelo Comité estabelecido pelo parágrafo 6 da Resolução n.º 661 (1990), para aplicar as disposições dos parágrafos 19 e 23 da Resolução n.º 1483 (2003), e **mais decide** que o Comité poderá modificar as directivas e as definições em função de considerações futuras;

3. Decide que o mandato do Comité mencionado no parágrafo 1 *supra* continuará a ser revisto e considera a possibilidade de autorizar a função adicional de observar o cumprimento por todos os Estados Membros das suas obrigações ao abrigo do parágrafo 10 da Resolução n.º 1483 (2003);

4. Decide continuar a ocupar-se da questão.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 9/2004

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1526 (2004), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 30 de Janeiro de 2004, relativa à ameaça à paz e segurança internacionais causada por actos de terrorismo, na sua versão autêntica em língua chinesa, com a respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 23 de Março de 2004.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.